



**Processo:** 005.314/2022-4  
**Natureza:** CBEX – Débito  
**Responsáveis:** Master Projetos Culturais e Felipe Vaz Amorim

## DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **DÉBITO**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Master Projetos e Empreendimentos Culturais Ltda	08/03/2022	AC-7367/2021-TCU-2C. Condenatório
Felipe Vaz Amorim	08/03/2022	

A partir do processo originador (TC-036.477/2019-2) foram constituídos 3 processos de CBEX: 005.312/2022-1, 005.313/2022-8 e 005.314/2022-4.

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: **Master Projetos e Empreendimentos Culturais Ltda (04.750.630/0001-34)**

Responsável legal (sócio-administrador): Zuleica Amorim (CPF 094.418.368-93)

- Situação cadastral da Pessoa Jurídica: INAPTA desde 21/03/2019;
- A responsável não constituiu representantes legais;
- Não houve êxito na localização da responsável no endereço que consta na Base de Dados da Receita Federal, o que levou à expedição de notificação via edital com a finalidade de garantir a plenitude notificatória;
- Tampouco houve o comparecimento espontâneo aos autos após o envio de notificações para os endereços residenciais da sócia-administradora;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU ([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) não localizou recolhimentos relativos ao débito ou à multa;



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria de Gestão de Processos  
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento  
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

- A responsável não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que a responsável legal da Pessoa Jurídica não consta como falecida no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Responsável: **Felipe Vaz Amorim (CPF 692.735.101-91)**

- O responsável não constituiu representantes legais;
- Não houve êxito na localização do responsável nos endereços que constam nas bases de Dados da Receita Federal e do TSE, razão pela qual foi expedido o necessário Edital, com a finalidade de garantir a plenitude notificatória;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU ([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) não localizou recolhimentos relativos ao débito ou à multa;
- O responsável não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 23 de março de 2022.

*(Assinado eletronicamente)*  
Jaqueline Vils Lomando  
Técnica Federal de Controle Externo  
Matrícula/TCU 3420-7